

MIREMPET

COMUNICAÇÃO DIGITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA

CONSELHO CONSULTIVO AVALIA REALIZAÇÕES
DE 2024



CONFIRA AINDA NESTA EDIÇÃO

- “Apelo aos colegas a escutar, aprender, ajudar, apoiar e questionar” diz Estanislau Gaspar, **O Rosto da Casa**
- **Sugestão de Leitura:** “Rock mechanics for underground mining”
- “Acidentes e incidentes em dias de festas” a **reflexão** de Edaltina Mónica



ENDIAMA E MAADEN INICIAM CONVERSÇÕES PRESENCIAIS PARA SUBSTITUIR ALROSA

O primeiro encontro entre o PCA da Endiama e o seu homólogo da Maaden foi presenciado pelo Ministro Diamantino Azevedo.



PRÉMIO “EXECUTIVO DO ANO” ATRIBUÍDO A DIAMANTINO AZEVEDO

A distinção aconteceu na 4ª edição da gala de premiação dos melhores da indústria angolana de petróleo e gás, “Angola Oil & Gas Awards 24”.



SUPRIMENTO ENERGÉTICO DOMINA REUNIÃO MINISTERIAL ANGOLA-ZÂMBIA

Encontro entre o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás de Angola e o seu homólogo da Energia da Zâmbia aconteceu em Luanda.



VICE-PRESIDENTE DA EQUINOR ELOGIA REFORMAS JURÍDICAS E FISCAIS NO SECTOR PETROLÍFERO ANGOLANO

Em uma publicação na sua página no LinkedIn, a 4.12, Nina Birgitte Koch elogiou as reformas recentemente implementadas pelo Executivo angolano no sector do petróleo e gás, nomeadamente o regime jurídico e fiscal da Produção Incremental nas concessões petrolíferas nas zonas marítimas.

A Vice-Presidente sénior e Chefe de Operações para África da Equinor (petrolífera norueguesa). A publicação está a merecer muitos comentários e elogios.

“Gostaria de reconhecer o Governo Angolano por esta etapa que melhora ainda mais os termos fiscais da sua indústria de petróleo e gás”, sublinhou a gestora. Na publicação com o título “Buscando mais investimento e produção como Angola”, a Vice-presidente escreve que, “na indústria de petróleo e gás, não é muito frequente ver a promulgação de uma nova legislação com termos fiscais actualizados e progressivo”.

No entanto, em Novembro, Angola fez exactamente isso, publicando o seu Decreto sobre Produção Incremental. “Acredito firmemente que os novos termos são capazes de aumentar o investimento e impulsionar a produção de petróleo e gás em Angola, pois melhoram o desenvolvimento de campos maduros e áreas subdesenvolvidas”, acrescentou mais.

A exposição faz referência que, no caso de Angola, isso pode significar o desenvolvimento de mais recursos “parados”, exploração perto da infra-estrutura e maior recuperação de campos produtores, o que é muito importante para mitigar o declínio da produção de petróleo e gás. Este decreto, certamente, está a fortalecer o caso de negócios para muitos projectos no portfólio da Equinor, incluindo oportunidades de extensão vitalícia para infra-estrutura em nossas parcerias.

Um dos comentários que se destaca é o do Vice-Presidente da ExxonMobil em Huston, John Ardill, que diz: “Nina, seus comentários estão correctos. Angola está a liderar o caminho na África Ocidental para revigorar o investimento a montante, desde novos testes fronteiriços até investimentos em infra-estruturas próximas e no prolongamento da vida útil no terreno. Outros países que desejam fazer crescer a sua economia e melhorar a segurança energética podem seguir o exemplo de Angola”.

Denise Cortês-Keyser, empreendedora moçambicana, conselheira financeira e de investimentos, comentou: “Obrigado por compartilhar esta postagem. Brilhantemente articulado, Nina Birgitte Koch! O Decreto de Produção Incremental de Angola é um golpe de mestre – desbloquear recursos ociosos, prolongar a vida útil das infra-estruturas e impulsionar o crescimento sustentável. A visão da Equinor em aproveitar estas oportunidades é inspiradora e uma prova do valor de parcerias fortes com governos com visão de futuro. Angola está a estabelecer um padrão de ouro na criação de uma situação vantajosa para os investidores e para a sociedade”.

Na divulgação, Nina Birgitte aponta ainda que, oportunidades como essas significam bilhões em investimentos na indústria offshore de Angola, mas também mais empregos e receitas para o próprio país. Os novos termos fiscais podem funcionar como um catalisador em nossa estratégia para estender a longevidade de nossa produção fora da Noruega, ao mesmo tempo em que garantem valor nas próximas décadas para nossas parcerias e a sociedade angolana. “É uma adição importante a muitas outras melhorias que Angola aplicou nos últimos anos, e estou ansiosa para ver como a Equinor trabalhará com os seus parceiros e o Governo para desenvolver oportunidades que esses novos termos agora permitem. Alguns deles podem vir em breve, fique ligado”, finalizou a autora do artigo.



equinor



CONSELHO CONSULTIVO AVALIA REALIZAÇÕES DE 2024

O balanço das acções realizadas este ano, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) e Plano de Desenvolvimento Sectorial (PDS) 2023-2027 e as perspectivas de execução até 2027, dominaram a agenda da X Reunião do Conselho Consultivo do MIREMPET que se realizou, a 9 de Dezembro, em Luanda.

No seu discurso de abertura, o Ministro Diamantino Azevedo referiu que o Sector dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás estabeleceu como prioridade a materialização de dois programas de acção, nomeadamente o Programa de Desenvolvimento e Consolidação da Fileira de Petróleo e Gás e o Programa de Desenvolvimento e Modernização das Actividades Geológico-Mineiras.

Quanto ao programa para o Sector dos Hidrocarbonetos, o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás explicou que o mesmo visa, fundamentalmente, continuar com o desenvolvimento de iniciativas tendentes a garantir a sustentabilidade de produção de petróleo e gás, garantir a auto-suficiência em produtos petrolíferos, através do aumento da capacidade interna de refinação de petróleo bruto, o que vai permitir reduzir a dependência nacional da importação de refinados.

"Prevê também aumentar a capacidade de armazenagem, otimizar e rentabilizar os serviços de logística, distribuição e comercialização de refinados, desenvolver pólos petroquímicos e fomentar a pesquisa e desenvolvimento de projectos de energias renováveis", ressaltou o governante, acrescentando que "o Programa visa igualmente promover o desenvolvimento sustentável, com ênfase na protecção ambiental e no desenvolvimento do capital humano e tecnológico".

Na esfera do Programa de Desenvolvimento e Modernização das Actividades Geológico-Mineiras, que tem como objectivo fomentar o aproveitamento sustentável dos recursos minerais, promovendo a criação de emprego local e o desenvolvimento de diversas cadeias produtivas, o Ministro informou que o mesmo adopta uma abordagem harmoniosa e ambientalmente responsável, com foco no crescimento económico e no bem-estar das comunidades, destacando o aproveitamento dos agro-minerais, como o Fosfato, Potássio e Calcário, essenciais para o fortalecimento da actividade agrícola, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e o combate à pobreza.

"O Programa dá ênfase também ao aproveitamento dos metais ferrosos, fundamentais para o desenvolvimento da indústria siderúrgica e aos minerais críticos para a transição energética, posicionando Angola como um actor relevante na transição para uma economia verde e na promoção da indústria de base", salientou Diamantino Azevedo.

A X Reunião do Conselho Consultivo, que decorreu sob o Lema "Recursos Minerais, Petróleo e Gás: Desafios e Soluções", foi antecedida por um Encontro Metodológico que reuniu a Direcção do MIREMPET e os 18 Directores dos Gabinetes Provinciais para o Desenvolvimento Económico e Integrado.



Na plenária, foi apresentado o grau de cumprimento das recomendações da IX Reunião, realizada na província do Bié, nos dias 23 e 24 de Maio de 2024, e um resumo sobre os dois relatórios da Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE-Angola).

Na sessão de trabalho foram debatidos temas relacionados com os projectos implementados no período de 2023-2024, nos sectores Mineiro e dos Hidrocarbonetos.

Ao proceder o encerramento, o Secretário de Estado para os Recursos Minerais, referiu que as ideias discutidas durante a reunião, servirão como base sólida para a aprovação de políticas públicas mais robustas, orientadas para a transparência e inclusão, impacto positivo nas comunidades que beneficiam do apoio directo resultante das actividades mineiras e petrolíferas.

"Este encontro oferece o compromisso conjunto em avançar com responsabilidade e inovação na gestão dos recursos de minerais petróleo e gás do nosso país", disse Jânio Corrêa Victor.



O governante acrescentou que as contribuições apresentadas durante as reuniões temáticas foram valiosas e servirão como guia na implementação de acções concretas e alinhadas aos objectivos traçados. "O caminho pela frente exige de todos nós dedicação, responsabilidade e cooperação com base nas discussões mantidas neste fórum. Estamos mais bem preparados para avançar de forma sólida, garantindo que o sector de recursos minerais e petróleo e gás continue a desempenhar um papel central no desenvolvimento económico e social do nosso país", concluiu.

O Conselho Consultivo do MIREMPET é um órgão estatutário que reúne duas vezes ao ano, sendo membros o Ministro, Secretários de Estado, Directores Nacionais e Chefes de departamentos do ministério, Conselhos de Administração e Direcções Gerais de instituições tuteladas, Directores dos Gabinetes Provinciais de Desenvolvimento Económico Integrado e convidados de empresas operadoras do sector da mineração e hidrocarbonetos, entre outros.





ENDIAMA E MAADEN INICIAM CONVERSÇÕES PRESENCIAIS PARA SUBSTITUIR ALROSA

A 09 de Dezembro, começaram, em Luanda, as conversações presenciais entre a Endiama e a sua futura sócia.

O primeiro encontro entre o PCA Ganga Júnior (Endiama) e o seu homólogo Abdul Aziz Al Maqbali (Maaden) foi presenciado pelo Ministro Diamantino Azevedo.

Abdul Aziz Al Maqbali informou que as duas empresas estão

bastante alinhadas e a trabalhar “de forma suave”, devendo fechar as negociações sobre investimentos a realizar nos próximos dias.

"Há fortes ambições das duas empresas para robustecer a cadeia de valor dos diamantes angolanos e a economia dos dois países", disse Maqbali, à saída da audiência.

A Maaden International Investment é uma empresa de Omã que passará a deter as acções da Alrosa (41% em Catoca) e a parte indirecta, via Catoca, correspondente à Alrosa no Luaxe. Lembramos que no final da reunião do Conselho de Ministros, de 28 de Novembro, o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás explicou que as sanções à diamantífera russa criavam dificuldades à indústria diamantífera angolana e à credibilidade dos nossos diamantes no mercado internacional, o que levou o Presidente João Lourenço a orientar a tutela do sector e a empresa pública Endiama "a encontrarem uma solução que atendesse as duas partes" (Angola e Rússia).

PRÉMIO “EXECUTIVO DO ANO” ATRIBUÍDO A DIAMANTINO AZEVEDO



O Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás foi distinguido, a 7.12, como o "Executivo do Ano", na 4ª edição da gala de premiação dos melhores actores e individualidades da indústria angolana de petróleo e gás “Angola Oil & Gas Awards”, promovida pela empresa Petroangola, em Luanda.

O Secretário de Estado para o Petróleo e Gás procedeu à abertura oficial do evento e recebeu o galardão em nome do Ministro Diamantino Azevedo.

Na ocasião, José Barroso referiu que o MIREMPET, na qualidade de entidade responsável pela formulação,

condução, execução, controlo e acompanhamento da política

do Executivo, apoia todas as iniciativas que contribuam para a melhoria da eficiência do sector petrolífero nacional.

“Eventos como o que testemunhamos, representam oportunidades valiosas para expressarmos o nosso reconhecimento às individualidades e empresas que com as suas contribuições e acções ajudam a promover investimentos, inovação, tecnologia, know-how e boas práticas, tornando a indústria de petróleo e gás em Angola mais competitiva e robusta, contribuindo para o desenvolvimento económico do nosso país e para a melhoria do bem-estar das nossas populações”, assinalou o governante.

O Director Executivo da Petroangola considerou que “o facto da indústria petrolífera estar hoje com um novo rosto é motivo, mais do que o suficiente, de celebração dos feitos de todos os que participaram para que o Sector esteja a respirar um ar mais fresco do que nos últimos dois anos”.

Entre as 12 categorias seleccionadas foram também premiados a TotalEnergies como a Companhia Exploradora do Ano; a Saipem para Empresa Prestadora de Serviços do Ano; a Chevron como o Projecto do Ano; Hamad Energy a Parceria do ano; Kaeso a Empresa do Conteúdo Local do ano; a ExxonMobil na Responsabilidade Social e Corporativa do ano; a Pumangol como Empresa Distribuidora de Combustíveis do ano; Standard Bank, o Banco de Oil & Gas do ano; a Ensa, Seguradora de Oil & Gas do ano, a ACREP com o Prémio de Carreira e Etu Energias, no Prémio exploradora do ano. A Petroangola é uma empresa de consultoria, especializada e provedora de informação sobre petróleo, gás e energias renováveis.

SUPRIMENTO ENERGÉTICO DOMINA REUNIÃO MINISTERIAL ANGOLA-ZÂMBIA



Três temas norteiam as conversações entre os dois países: A possibilidade de Angola agenciar a comercialização de combustíveis, a possibilidade da entrada da Zâmbia na estrutura societária da Refinaria do Lobito e o Projecto AZOP (Angola and Zambia Oil Pipeline).

Chikote Mazozo, Ministro zambiano da energia, afirmou que o seu país depende maioritariamente de energia hídrica, sendo "necessário encontrar outras fontes energéticas", razão pela qual entende poderem existir oportunidades em Angola. Segundo o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás de Angola, "as negociações sobre os dois primeiros instrumentos já estão bem encaminhadas, faltando apenas a assinatura pelos dois países".

Quanto à intenção de a Zâmbia fazer parte da Refinaria do Lobito, Diamantino Azevedo avançou que "Angola aguarda pela formalização da posição zambiana".

Os dois governantes reuniram em Luanda, a 04.12.24.





AMA RECONHECE “EXCELÊNCIA” DOS OPERADORES MINEIROS

O Secretário de Estado para os Recursos Minerais, destacou esta sexta-feira, 13, o “papel crucial” que o sector mineiro vem desempenhando no desenvolvimento económico do país e fez referência do contributo das instituições que têm reconhecido as realizações do sector.

O pronunciamento foi feito na abertura da I edição da gala de premiação do Angola Mining Awards (AMA), que distinguiu e premiou as melhores práticas, inovações e personalidades que se destacaram no sector geológico-mineiro em 2024, organizado pela Bumbar Mining,

“Angola Mining Awards, um evento que não apenas celebra o talento e a dedicação de todos os envolvidos no sector mineiro em Angola, mas que também marca um importante passo na valorização das actividades fundamentais para o nosso desenvolvimento económico e social”, realçou o governante.

Jânio Corrêa Victor caracterizou ainda a cerimónia como o “reflexo do compromisso do sector mineiro em promover as práticas que beneficiem, não apenas as empresas, mas também as comunidades onde actuamos”.

O grande vencedor da noite, foi a Sociedade Mineira de Catoca que arrebatou três (3) galardões, nomeadamente os prémios: Operadora Mineira do Ano, Projecto de Responsabilidade Social do Ano (Jovem Empreendedor) e Mulher Mineira do Ano (Engrácia Sayto).

Entre os premiados, destaque para Mankenda Ambroise, Consultor do Ministro, que na ocasião foi reconhecido com o prémio Personalidade de Carreira do Sector, tendo no acto, agradecido a aqueles que “contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do sector mineiro”. Realce também para a menção honrosa atribuída a Luís Baptista António, Director do Gabinete de Intercâmbio do MIREMPET, que ao longo

que ao longo últimos 44 anos, tem dado e pretende continuar a dar o seu “modesto contributo” para às realizações do sector.

Saíram também contemplados desta gala, a empresa Pedras Rubras (Comercialização e Joalheria de Diamantes), o Projecto Kassinga da Huíla (Lapidação), a Granisul (Indústria de Rochas Ornamentais), a Angola Polishing – ADP (Exploradores Mineiros de Indústrias como Ouro, Ferro e Nióbio), o Banco Keve (Banco Investidor no Sector Mineiro do Ano), Aliança Seguros, SA (Seguradora do Sector Mineiro do Ano).

Já a Protteja Seguros foi destacada como a Empresa Revelação do Ano.

Além dos prémios, o AMA 2024, serviu também para homenagear as figuras da indústria que marcaram nas últimas décadas, o sector de recursos minerais no país, com destaque para Noé Baltazar (ex-PCA da Endiama), Eugénio Bravo da Rosa (PCA da Sodiam), Benedito Paulo Manuel (Director-Geral de Catoca), José Ganga Júnior (PCA da Endiama), Romúlo Macasse (PCA da Sociedade Mineira do Luele e Esperança dos Santos (Endiama).





Malware é uma abreviação de "malicious software", ou software malicioso. O termo refere-se a qualquer programa ou arquivo desenvolvido com a intenção de causar danos a um computador, rede de computadores ou usuário. Os tipos mais comuns de malware incluem:

1. **Vírus:** programas que se anexam a arquivos legítimos e se espalham quando esses arquivos são compartilhados.
2. **Worms:** similares aos vírus, mas eles podem se espalhar sem a necessidade de anexar a outros programas ou arquivos.
3. **Trojans:** (cavalos de Tróia): são programas que se disfarçam de software legítimo, mas que executam ações maliciosas quando instalados.
4. **Spyware:** são programas que espionam as atividades dos usuários, recolhendo informações sem o seu conhecimento.
5. **Adware:** são softwares que exibem anúncios indesejados e, às vezes, podem rastrear a atividade de navegação.
6. **Ransomware:** é um malware que criptografa os arquivos da vítima e exige um resgate para que esses arquivos sejam recuperados.
7. **Rootkits:** trata-se de programas que concedem ao atacante acesso administrativo a um computador, permitindo que ele controle o sistema sem ser detectado.
8. **Keyloggers:** são programas que registam as teclas pressionadas pelo usuário, frequentemente utilizados para roubar informações confidenciais, como senhas.

Como funciona:

O malware pode infectar um sistema através de downloads maliciosos, anexos de e-mail, sites comprometidos ou dispositivos removíveis. Uma vez no sistema, o malware pode

roubar dados, monitorar actividades, alterar arquivos, ou até mesmo controlar o dispositivo da vítima.

Vantagens do malware para os atacantes:

- **Roubo de dados:** obtenção de informações pessoais, financeiras e comerciais.
- **Controlo remoto:** acesso e controlo do dispositivo da vítima.
- **Interrupção de serviços:** ataques que podem derrubar sites ou redes inteiras.

Como se prevenir de malware

- **Antivírus e Antimalware:** consiste na utilização de softwares de segurança para detectar e remover malware.
- **Actualizações regulares:** é importante manter os sistemas operacionais e programas actualizados para corrigir vulnerabilidades.
- **Cuidado com downloads:** deve apenas baixar de fontes confiáveis e verificar os anexos de e-mails antes de abri-los.
- **Educação e consciencialização:** os usuários devem ser treinados para reconhecer e evitar possíveis ameaças de malware.





Mobil



QUEM FORAM AS SETE IRMÃS?

A expressão já foi muito utilizada na indústria petrolífera mundial e é ainda presente em alguma literatura especializada. Quem foram, afinal, estas "irmãs"?

No mundo petrolífero, o termo "Sete Irmãs" refere-se a um grupo de sete grandes companhias petrolíferas que dominaram o mercado internacional do petróleo entre as décadas de 1940 e 1970.

O termo foi cunhado por Enrico Mattei, diretor da petrolífera italiana Agip-ENI, para descrever o oligopólio formado por essas empresas. As Sete Irmãs eram:

1. **Royal Dutch Shell** (actualmente conhecida como Shell);
2. **Anglo-Persian Oil Company (APOC)**, que mais tarde se tornou British Petroleum (BP);
3. **Standard Oil of New Jersey (Esso)**, que se fundiu com a Mobil para formar a ExxonMobil;
4. **Standard Oil of New York (Socony)**, que também se fundiu com a Mobil para formar a ExxonMobil;
5. **Texaco**, que se fundiu com a Chevron para formar a ChevronTexaco (agora voltou a ser apenas Chevron);
6. **Standard Oil of California (Socal)**, que se tornou Chevron;
7. **Gulf Oil**, que foi absorvida pela Chevron.

Essas empresas controlavam uma grande parte das reservas de petróleo e do mercado mundial, impondo preços e dificultando a entrada de novas companhias.

No entanto, com a formação da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) em 1960, os países produtores começaram a tomar controle sobre a produção e os preços do petróleo, diminuindo o poder das "Sete Irmãs".



ESTUDANTES DA UAN "REFORÇAM" CONHECIMENTOS NO MIREMPET

Mais de trinta estudantes da Faculdade de Economia da Universidade Agostinho Neto (UAN) visitaram esta sexta-feira, 13.12, o Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás para obtenção de informações sobre o funcionamento deste departamento ministerial.

De acordo com o Secretário-Geral Adjunto da Associação dos Estudantes da UAN, Chávez Paulino, que encabeçou o grupo, a iniciativa faz parte de um programa que visa reforçar os conhecimentos teóricos repassados em sala de aulas.

"O MIREMPET foi escolhido pela importância que o Sector dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás na economia de Angola, servindo assim como um atractivo objecto de estudo para vários discentes do curso de economia", referiu o representante.

Para além das áreas percorridas, aos visitantes foram apresentados também o Relatório de Actividades do Sector durante o ano de 2023 e a partilha de conhecimentos sobre o processo de dinamização da Biblioteca do Ministério.





Por: **Guilherme Baptista**
Responsável de Comunicação
da ANRM

PÔR-SE A JEITO

‘Pôr-se a jeito’ é um conceito complexo que talvez explique uma certa portugalidade.

A honra e a vergonha eram, para os antropólogos, valores considerados centrais nas sociedades tradicionais mediterrânicas.

Ora, o ‘pôr-se a jeito’ está no centro de uma cultura dos valores, da vergonha e da falta dela.

Por um lado, parece que o ‘pôr-se a jeito’ significa expor-se para além do que seria necessário ou deveria.

Ou seja, algo que se faz e que se estava mesmo a ver que poderia vir a ser alvo de crítica (‘puseste-te a jeito’, agora não te queixes!).

E, portanto, o ‘pôr-se a jeito’ é uma espécie de super-ego português que nos vai censurando: “- não vás tão decotada”; “-não fales tão alto”; “-não critiques” ... Nesse registo moral, o ‘pôr-se a jeito’ destaca-se numa ressonância sexual de género específica na nossa portugalidade conservadora. Ou seja, se levas mini-saia ou se vais muito decotada ‘pões-te a jeito’. Mas se olhas demais ou se estás muito tempo na conversa porventura também te podes estar a ‘pôr a jeito’.

Quer dizer, do ponto de vista de um certo marialvismo, qualquer dessas ou outras atitudes podem ser uma provocação em demasia e dar azo ao pensamento de ‘estás mesmo a pedi-las’. O ‘pôr-se a jeito’ seria algo que até fariamos normalmente, sem querer, ou espontaneamente, mas que pode ter más consequências pelo que convém pensar duas vezes.

Do género ‘deixaste a janela aberta, não admira que tivéssemos sido assaltados’. mais ‘pôr-se a jeito’ do que outros! Ou seja, a vergonha e a sem-vergonhice não estão equitativamente distribuídos! Mas descentralizar é colocar a sem-vergonhice em todo o lado...e ninguém quer isso!

SUGESTÃO DE LEITURA



Por: **Soberano Kanyanga**
Jornalista e Escritor

“ROCK MECHANICS FOR UNDERGROUND MINING”

Escrito por B.H.G. Brady e E.T. Brown, o livro **"Rock Mechanics for Underground Mining"** aborda uma variedade de tópicos relacionados à mecânica de rochas aplicada à mineração subterrânea, incluindo: Princípios básicos de engenharia relevantes à mecânica de rochas; Propriedades mecânicas de rochas e massas rochosas; Projecto de escavações subterrâneas em várias condições de massa rochosa; Métodos de mineração e sua implementação e Directrizes práticas de mecânica de massas rochosas.

O livro também discute métodos computacionais de análise de estresse e deslocamento em massas rochosas, como os métodos de elementos de fronteira, elementos finitos e elementos distintos. **"Rock Mechanics for Underground Mining"** é um livro técnico para engenheiros de minas publicado pela primeira vez em 1995. Para o caso de Angola, o livro pode ser uma valiosa referência para projectos de mineração subterrânea, especialmente em áreas onde a mecânica de rochas é crucial para garantir a segurança e a eficiência das operações.

Algumas aplicações práticas incluem:

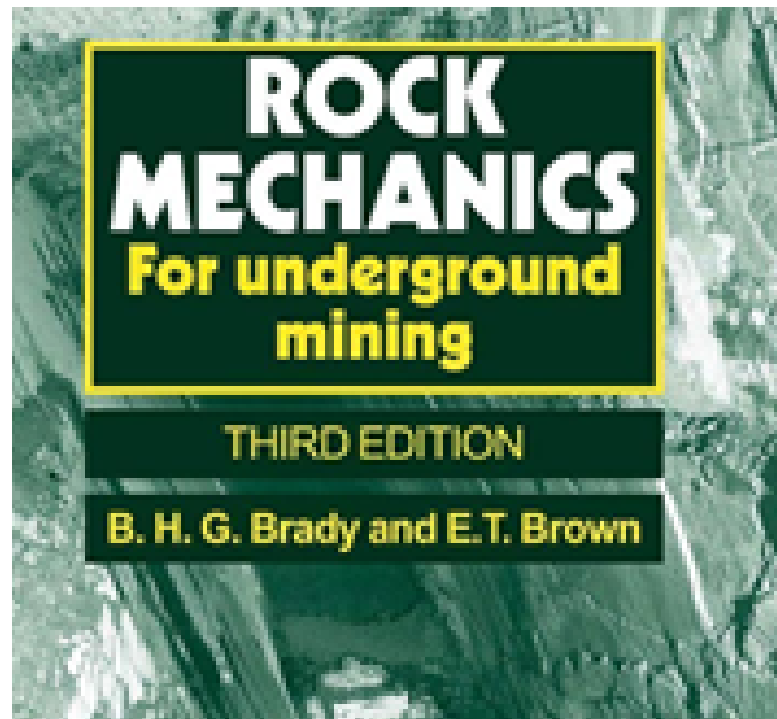
- 1. Projecto de escavações subterrâneas:** utilização dos princípios de mecânica de rochas para projectar túneis e minas subterrâneas.
- 2. Controlo de estresse e deformação:** aplicação de métodos computacionais para analisar e mitigar o estresse e a deformação em massas rochosas.

3. Selecção de métodos de mineração: escolha de métodos de mineração adequados com base nas propriedades mecânicas das rochas locais.

4. Reforço e suporte de rochas: implementação de técnicas de reforço para garantir a estabilidade das estruturas subterrâneas.

Esses conhecimentos podem ser aplicados em projectos de mineração de ouro, diamantes e outros minerais em Angola, ajudando a melhorar a segurança e a eficiência das operações.

Angola tem vários projectos de mineração em andamento como a Mina de Diamantes de Luele, localizada no depósito de kimberlito de Luaxe e a Mina de Diamantes de Catoca que vem pensando em exploração subterrânea.



Faltam fotos para adicionar aqui



Por: Edaltina Mônica de Sousa Carlos
Assessor (a) Principal, vinculada à DNRM

ACIDENTES E INCIDENTES EM DIAS DE FESTAS

Estamos há poucos dias da Quadra Festiva de 2024. É um ciclo que se repete. Há muita azáfama, ansiedade e gastos financeiros. Cidadãos cruzam os quatro cantos do mundo, para o Dia da Família.

É preciso não nos esquecermos do Day After. Não gastar quase tudo. Janeiro é um mês, que a cada ano se vai tornando cada vez mais longo. A prevenção é a arma mais forte da gestão. Quanto aos acidentes domésticos, a cozinha é o espaço da casa, onde podem ocorrer riscos, como:

1. Risco de queimaduras: podem ocorrer devido a óleos, água, chama do fogão e utensílios aquecidos. Podem originar incêndios e explosões.

Observação: **Não existem meios humanos e materiais suficientes para atenderem às solicitações feitas aos bombeiros, Hospital dos Queimados e outras instituições de saúde.**

2. Risco de cortes: acontecem devido manuseio incorrecto de utensílios cortantes e perfuro-cortantes (lâminas, facas, tesouras, etc). Podem provocar cortes profundos e ferimentos nas pessoas.

Observação. **Nesta época os hospitais, clínicas privadas e outras instituições de saúde são muito solicitados.**

3. Choques eléctricos ou risco de sobrecarga: é importante que o quadro eléctrico esteja em lugar de fácil acesso. Nunca ligar ou desligar os electrodomésticos, com as mãos molhadas e/ou descalço. Ficar atento aos fios descarnados.

Não ligar vários electrodomésticos, em uma mesma extensão eléctrica, para evitar a sobrecarga.

Aqui há a possibilidade de ocorrência de incêndios e até de queimaduras.

4. Risco de quedas: pode ocorrer devido ao chão molhado com água e/ou óleos.

O risco pode ser acrescido se o pavimento não for antiderrapante.

5. Riscos de explosões e de incêndios: aconselhamos que os panos de cozinha, pegas e afins, fiquem distantes do fogão aceso.

Não colocar utensílios de metais no micro-ondas. Existe o risco de incêndio e de explosões.

Panelas de pressão - ter cuidado ao tirar as tampas das panelas de pressão, para evitar explosões e queimaduras. Podem queimar as pessoas e danificar paredes, tectos e até o fogão.

Gás butano - devem ser armazenadas em locais seguros. Mantenha o redutor sempre fechado e só abra quando for necessário utilizar.

Também é importante evitar acender as luzes da cozinha, caso sinta cheiro de gás, pois de contrário, pode causar incêndios e explosões.

6. Riscos ergonómicos: evite transportar cargas com peso superior a 25kg, para não provocar lesões nas costas, ombros e pescoço.

7. Os Equipamentos de Protecção Individual (EPI's) e Colectiva (EPC's): são importantes para a protecção das pessoas em qualquer ambiente de trabalho. Recomenda-se o uso de: aventais, luvas, pegas, etc.

A protecção colectiva embora menos abordada deve ser primeira em relação à individual.

Por isso recomenda-se a colocação de extintores em casa, que apagam todo o tipo de incêndio (extintor de Pó Químico ABC), um quadro eléctrico que se desligue automaticamente em caso de necessidade.

8. Organização do ambiente de trabalho em cozinhas: na bancada devem ficar somente os itens necessários.

O chão deve estar desimpedido, seco. As facas devem estar bem guardadas.

Devem permanecer na cozinha as pessoas que estejam a trabalhar.

9. Risco de intoxicação alimentar: há uma grande tendência de se comer muito.

Pode motivar o aumento da glicemia, a vontade de urinar e a desidratação, devido a:

a) Ingestão de bebidas alcoólicas: (embriaguez, intoxicação hepática até ao coma): - Pode levar a desidratação, pois o álcool precisa de muita água para ser metabolizado. É por isso que a ressaca dá muita sede.

b) Excesso de sal - agrava-se nas pessoas com problemas cardíacos e vasculares (maior risco de derrame e enfartes);

12. O risco de contrair dívidas: faça uma lista antecipada das necessidades. Janeiro torna-se cada vez mais longo. Comprar e cozinhar o necessário. Evitar o desperdício. Fazer uma boa planificação e evitar as compras de última hora.

Para além disso devemos evitar:

(i). Ementas ricas em gorduras.

(ii). Higienizar bem os ingredientes

(iii). Usar pouco açúcar;

(iv). Moderação na ingestão de álcool e bebidas gaseificadas.

Devemos evitar as saídas desnecessárias por causa de possíveis acidentes, atropelamentos e assaltos. Estamos a falar da Sinistralidade Rodoviária. A segunda maior causa de morte em Angola. Não se permita fazer parte das estatísticas da sinistralidade rodoviária.

SE CONDUZIR NÃO BEBA E SE BEBER NÃO CONDUZA.

Com as crianças:

(i). Redobrar-se a vigilância. Em caso de uso de piscinas, para evitarem-se afogamentos;

(ii). Não as perder de vista, para se evitarem possíveis abusos. Os pedófilos são na maioria das vezes familiares.

(iii). Não oferecer brinquedos que possam incitar à violência, tais como pistolas, carros blindados, filmes de crimes, entre outros.

Aos profissionais que trabalham nos Serviços de Protecção Civil e Bombeiros, no Hospital dos Queimados, demais serviços hospitalares públicos e privados, no ENEMA, na Polícia, todos os que ficam distantes das suas famílias, para garantir a segurança e tranquilidade das populações, a nossa vênia e respeito.

Para o cidadão comum recordar que a vida é só uma e que ela acontece devido a um Day After.

Pretendemos que Deus permita estarmos vivos no DAY AFTER.

BOAS FESTAS!

REFLEXÃO



Por: Domingos Francisco João “Mitto”

SOBRE A PROBLEMÁTICA DA RELAÇÃO ENTRE OS DIREITOS MINEIROS E OS DIREITOS FUNDIÁRIOS

1. TEMOS RAZÕES?

Por conta das enormes questões que nos têm sido vertidas no nosso labor de contributo técnico-jurídico diário em face do nosso envolvimento indelével e indestrutível com o Direito Económico, não deixaremos jamais de dar respostas com a respectivo embasamento técnico devido às questões que vamos recebendo.

Desta feita, fazemo-lo em resumo e sem tamanha profundidade dogmática que nos caracteriza, através do conteúdo que vos vertemos infra.

Em verdade, desde o início da institucionalização da actividade mineira no mundo que os conflitos de compreensão da natureza jurídica dos direitos mineiros e fundiários, quando encontrados em conflito, que constitui elemento de intervenção constante do Estado na sua regulação e conformação.

É neste contexto em que em Angola tem se convivido com várias interpelações no sentido de se tornar mais esclarecida a natureza jurídica de cada uma das matérias, sendo certo que desta vez o fazemos como contributo continuado.

Este esforço resumo visa, exactamente, propor uma delimitação técnico – jurídica existente entre o que não uns e outros e qual a prevalência existente entre um e outro, ou: **qual será o direito que tem mais prevalência sobre o outro?** Trataremos de responder a este quesito e de propor uma orientação de solução dos

conflitos existentes, tanto na compreensão para a solução como na indicação da estrutura existente.

2. O QUE ESTÁ NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE A RELAÇÃO ENTRE OS DOIS DIREITOS.

A Constituição, art. 16.º, determina que “os recursos naturais... são propriedade do Estado...”, e são integrados no domínio público, al. d) do art. 95.º, sendo a terra prevista no art. 15.º e 98.º, “...propriedade originária do Estado, pode ser transmitida para... o seu racional e efectivo aproveitamento...”.

O Código Mineiro, art. 42.º, determina que “os recursos minerais..., são propriedade originária do Estado e fazem parte do seu domínio privado (estranho e inconstitucional), sendo que as diversas instituições (art. 37.º) do Executivo responsáveis pelo registo e cadastro fundiário, estão obrigadas a partilhar as informações relevantes sobre o uso e aproveitamento da terra para fins fundiários.

O direito mineiro é distinto dos direitos de propriedade fundiária (art. 137.º).

Um outro detalhe do **Código Mineiro** tem a ver com o conteúdo do art. 77.º, que determina que em caso de conflito entre os direitos mineiros e fundiários, este dá lugar à fixação de renda anual e de caução por ocupação de terrenos, na falta de acordo com os donos ou possuidores dos terrenos, pois “pode o titular de direitos mineiros... requerer aos ministros que tutelam a actividade mineira e as actividades exercidas pelo dono ou possuidor..., por despacho conjunto, à fixação da renda anual..., e de uma caução que garanta o pagamento dos prejuízos...”.

Na fixação da renda... deve ter-se em consideração o rendimento líquido estimado da terra...” e não do mineral.

A Lei de Terras, arts 2.º e 3.º, determina que estabelece as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado.

Os arts. 7.º, 8.º e 10.º consagram que a transmissão destes direitos só ocorre para o aproveitamento útil e efectivo, tendo em conta o fim a que o terreno se destina e os direitos extinguem-se pelo não exercício ou pela inobservância do aproveitamento útil e efectivo durante 3 anos consecutivos ou seis anos interpolados.

Outra proposição é a que resulta dos arts. 10.º e 18.º da Lei de Terras, que determinam que os Recursos naturais são propriedade do Estado, integrando-se no seu domínio público,

são intransmissíveis, mas o Estado pode constituir sobre eles direitos e o exercício destes direitos fundiários estão subordinados ao fim económico e social que justificou a sua atribuição.

Ademais, art. 64.º, “os direitos fundiários extinguem-se: pela aplicação do terreno a fim diverso... pelo desaparecimento ou inutilização”.

Quer dizer que, por força da lei – ope legis –, se alguém requerer direitos mineiros sendo titular de direitos fundiários e tendo como fundamento estes, perde automaticamente os direitos fundiários e a impossibilidade de sobre eles reclamar algum direito.

3. SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DOS DOIS DIREITOS

No ponto de vista da sua natureza, ambos os direitos pertencem aos direitos económicos propriedade do Estado, sendo que:

- i) Os direitos fundiários se enquadram nos direitos sociais do Estado e sujeitos à satisfação das necessidades/interesses/incumbências sociais do Estado;
- ii) Os direitos mineiros se enquadram entre os direitos económicos do Estado e sujeitos à satisfação das necessidades/interesses/incumbências económicas do Estado.

Esta natureza resulta da definição constitucional de cada um dos direitos, por ser a nossa Constituição compatível com a auto-representação do sistema económico como economia social de mercado, economia mista e economia concertada (art. 89.º, n.º 1, CRA), modelo que procura estabelecer um equilíbrio entre a economia de mercado e o interesse público e social que se projecta em vários preceitos da CRA.

Por um lado, defende-se a propriedade privada, por outro, defende-se a garantia da democracia económica e social (art. 2.º).

É por conta disso que, no nosso modelo jus-económico, atribuem-se ao Estado incumbências em matéria de orientação e controlo da actividade económica – impondo-se ou permitindo-se, nos importantes sectores da economia como o dos recursos minerais, a regulação pública de alguns aspectos do seu funcionamento (art. 89.º, n.º 1. al. a) CRA), de redistribuição de rendimentos

e de salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos na esfera económica enquanto limites ao poder económico privado ou público, apesar de que em parte alguma da CRA se consagra um princípio de subsidiariedade da acção do Estado.

Olhando para o facto de o legislador optar pela aprovação de um Código Mineiro e não de uma Lei como o fez com a Lei de Terras, mediatiza o facto de que a nossa ordem constitucional, sendo complexa e multifacetada, priorizou a certeza da concretização de um regime hierarquizado na qualificação dos factos jus – económicos num cenário constitucional de uma economia liberalizante.

Esta estrutura torna clara qual a opção jus – económica do Estado, em caso de conflito entre os direitos mineiros e os direitos fundiários, pois: Dá maior relevância aos direitos que visam a defesa dos interesses económicos do Estado, sendo que no seu enquadramento, o direito mineiro é de aplicação prioritária em fase dos direitos fundiários.

Vemos isto consagrado no art 77.º do Cód. Mineiro ao fixar que, em caso de conflito entre os direitos mineiros e os direitos fundiários, não podendo este limitar aqueles, “na falta de acordo com os donos ou possuidores dos terrenos..., pode o titular de direitos mineiros... requerer aos ministros que tutelam a actividade mineira e as actividades exercidas pelo dono ou possuidor da terra que (...) procedam por despacho conjunto, à fixação da renda anual...”.

4. CONCLUSÃO

Postos aqui e considerando estar provada a limitação da qualificação jurídica dos direitos mineiros em face dos direitos fundiários, podemos colher o seguinte do respectivo regime jurídico supra destilado:

- i)O regime jurídico vigente no nosso ordenamento jurídico dá prioridade aos direitos mineiros em face dos direitos fundiários e do Ambiente, sendo que em caso de conflito entre ambos, o direito mineiro não espera e não pára, pois está sempre assente nos interesses económicos do Estado, sendo isto reforçado também no facto do legislador os delimitar ao aprovar um Código Mineiro (Lei superior) e uma Lei de Terras (inferior ao Código) para os hierarquizar melhor;
- ii)Os Direitos mineiros visam a satisfação dos interesses económicos do Estado e os Direitos fundiários visam os

interesses sociais do Estado, sendo que os interesses económicos do Estado prevalecem sobre os interesses sociais, por conta do seu elevado interesse público;

iii)Nos termos do art 77.º do Cód. Mineiro, o titular de direitos mineiros, caso o titular de direitos fundiários não aceite as condições de saída da área, pode obter isso por via de um Despacho Conjunto ministerial, sem parar o desenvolvimento da sua actividade mineira, por não haver limitações legais e

administrativas para o efeito e contrárias aos prevalentes interesses económicos do Estado;

iv)Nos termos do art. 64.º da Lei de Terras, o titular de direitos fundiários que peça direitos mineiros verá os seus direitos fundiários automaticamente (ope legis) extintos, por mero efeito da “aplicação do terreno a fim diverso... e pelo desaparecimento ou inutilização”.



que a nossa ordem constitucional, sendo complexa e multifacetada, priorizou a certeza da concretização de um regime hierarquizado na qualificação dos factos jus – económicos num cenário constitucional de uma economia liberalizante.

Esta estrutura torna clara qual a opção jus – económica do Estado, em caso de conflito entre os direitos mineiros e os direitos fundiários, pois: Dá maior relevância aos direitos que visam a defesa dos interesses económicos do Estado, sendo que no seu enquadramento, o direito mineiro é de aplicação prioritária em fase dos direitos fundiários.

Vemos isto consagrado no art 77.º do Cód. Mineiro ao fixar que, em caso de conflito entre os direitos mineiros e os direitos fundiários, não podendo este limitar aqueles, “na falta de acordo com os donos ou possuidores dos terrenos..., pode o titular de direitos mineiros... requerer aos ministros que tutelam a actividade mineira e as actividades exercidas pelo dono ou possuidor da terra que (...) procedam por despacho conjunto, à fixação da renda anual...”.

iii)Nos termos do art 77.º do Cód. Mineiro, o titular de direitos mineiros, caso o titular de direitos fundiários não aceite as condições de saída da área, pode obter isso por via de um Despacho Conjunto ministerial, sem parar o desenvolvimento da sua actividade mineira, por não haver limitações legais e administrativas para o efeito e contrárias aos prevalentes interesses económicos do Estado;

iv)Nos termos do art. 64.º da Lei de Terras, o titular de direitos fundiários que peça direitos mineiros verá os seus direitos fundiários automaticamente (ope legis) extintos, por mero efeito da “aplicação do terreno a fim diverso... e pelo desaparecimento ou inutilização”.

4. CONCLUSÃO

Postos aqui e considerando estar provada a limitação da qualificação jurídica dos direitos mineiros em face dos direitos fundiários, podemos colher o seguinte do respectivo regime jurídico supra destilado:

i)O regime jurídico vigente no nosso ordenamento jurídico dá prioridade aos direitos mineiros em face dos direitos fundiários e do Ambiente, sendo que em caso de conflito entre ambos, o direito mineiro não espera e não pára, pois está sempre assente nos interesses económicos do Estado, sendo isto reforçado também no facto do legislador os delimitar ao aprovar um Código Mineiro (Lei superior) e uma Lei de Terras (inferior ao Código) para os hierarquizar melhor;

ii)Os Direitos mineiros visam a satisfação dos interesses económicos do Estado e os Direitos fundiários visam os interesses sociais do Estado, sendo que os interesses económicos do Estado prevalecem sobre os interesses sociais, por conta do seu elevado interesse público



Boas festas!

"A Refinaria de Cabinda, projecto estratégico para o crescimento da indústria petrolífera angolana, iniciou os testes de comissionamento, um passo essencial para a sua operacionalização e para o reforço da capacidade de refinação do país em 2025".

Ministro Diamantino Azevedo, início dos testes de comissionamento da Refinaria de Cabinda, 29.11.24



"A Zâmbia depende maioritariamente de energia hídrica, sendo necessário encontrar outras fontes energéticas que podem existir em Angola".

Ministro zambiano da energia, Chikote Mazozo, encontro com o MIREMPET, 4.12.24

"Angola é reconhecida como um dos maiores produtores de diamantes de alta qualidade a nível mundial, com reservas inexploráveis que oferecem oportunidades de investimentos e produção a longo prazo. Este potencial coloca o país numa posição única e privilegiada para tornar-se num futuro próximo, um dos líderes no mercado global".

Secretário de Estado para Recursos Minerais, Jânio Corrêa Victor, FACETS 2024: Antwerp World Diamond Centre, 27.11.24



"Vivemos numa sociedade muito intensa, muito corrida, sem tempo para nossas actividades pessoais. A actividade física é um imperativo importante para a prevenção da saúde como um todo, não só o cancro da próstata".

Directora do GRH, Paula Fernandes, Sessão de Ginástica, no âmbito da Campanha "Novembro Azul", 23.11.24

"Estamos, igualmente, comprometidos em promover a inclusão e fortalecimento do papel das mulheres, reflectindo o alinhamento da nossa estratégia corporativa aos princípios de ESG (Governança ambiental, social e corporativa)".

Administradora Executiva da Sonangol, Olga Sabalo Miranda, 2ª edição do Ubuntu, 26.11.24





ESTANISLAU GASPAR

APELA AOS COLEGAS A ESCUTAR, APRENDER, AJUDAR, APOIAR E QUESTIONAR

O rosto desta edição é o Chefe do Departamento de Segurança Industrial, casado e pai de duas meninas.

Estanislau Arménio dos Santos Gaspar, nasceu no Bairro Popular em Luanda, há 40 anos.

A sua formação académica começou na Escola nº 225 no bairro onde nasceu. Concluiu o II, III níveis e o ensino médio na Escola Trabalho e Luta, Juventude em Luta e no Instituto Industrial de Luanda (ex-Makarenko), no curso de Química, na especialidade de Petroquímica.

Estanislau concluiu a licenciatura na Universidade Independente de Angola, onde frequentou o Curso de Engenharia de Recursos Naturais e Ambiente. Fez o Mestrado em Engenharia de Petróleo na Universidade Politécnica de Torino, Itália.

O funcionário do Ministério desde 22 de Junho de 2010, contou que foi seleccionado e bem recebido, pelo Eng.º Manuel Xavier, Director da DNSEA, que no acto da entrevista perguntou-lhe se queria agarrar o desafio e fazer carreira, explicou visivelmente satisfeito com a escolha que fez.

Actualmente, é o responsável em atender todas as questões ambientais e de segurança do Sector.

Estanislau não começou a trabalhar na área para a qual havia sido selecionado, porque estava preenchida. Assim, foi para a área de segurança, onde conheceu o Eng.º André Manuel, que considera seu orientador, que na altura, era o chefe do Departamento de Segurança Industrial.

“Nunca me esqueço de uma das coisas que o Eng.º André dizia: és formado em Ambiente, mas se estiveres na área de Segurança estarás melhor, porque lá terás uma visão geral, então, abracei a causa e, de facto, foi benéfica”, recordou.

Estanislau acrescentou ainda que teve um bom mentor, para estar hoje na posição que ocupa.

A relação de amizade criada continua, ao ponto de, mesmo na condição de reformado e a viver na África do Sul, o Eng.º André esteve presente no seu casamento.

Com os anos de trabalho, o rosto da casa, disse que aprendeu a ser mais humilde, calmo e técnico-político, muito por influência daquilo que aprendeu do seu mentor.

“O Ministério proporcionou e continua a proporcionar várias formações profissionais para capacitar os funcionários. Essas acções têm ajudado a desempenhar as nossas funções com afinco e permitem-nos ter uma cooperação técnica com os operadores”, assinalou.

O rosto de casa apela aos colegas a ouvir, aprender, ajudar, apoiar, questionar mais e principalmente orientar.

Estanislau considera que a dinâmica do MIREMPET regista crescimento visível dia após dia e são variados os desafios.

“A descarbonização, o hidrogénio verde e as energias renováveis são questões muito em alta”, ressaltou.

Tem como passatempo o futebol.

É capitão e presidente da equipa do Bairro "Cassenda United".

Adepto da Seleção Nacional e do Petro de Luanda, o famoso tricolor. Apoia ainda alguns clubes europeus, como o Real Madrid e o Arsenal.

A FECHAR: ONDJIVA PODE ACOLHER XI REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO



A afirmação foi do Ministro Diamantino Azevedo, no final do X encontro do órgão consultivo do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, realizado a 09.12.24, em Luanda.

"Temos uma dívida moral com o Cunene, e Cuando-Cubango. Por isso, a primeira opção, para o nosso próximo encontro, é Ondjiva, sendo Menongue a segunda opção", disse o governante, acrescentando que "muitos não conhecem a capital do Cunene e terão a oportunidade de conhecer as paisagens e as belezas do sul do nosso país".

FICHA TÉCNICA

Director: Luciano Canhangá

Supervisora: Catarina Travessa

Coordenadora: Cristina Cunha

Redacção: Belarmino Gomes, Nelson Muanha, Feliciano Luzayamo, Emídio Cachitolo,
Alexandre Sousa e Carmo Canguary

Colaboração: Edaltina Carlos, Domingos Francisco João "Mitto" e Guilherme Baptista

Paginação: Organizações HOTCHALI



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE DEZEMBRO FELIZ ANIVERSÁRIO!

EDILSON CARDOSO



GTICI
02/12

MOISÉS MUNDOMBE



GEPE
03/12

ANTÓNIA AUGUSTO



GS
10/12

SAMUEL GONGA



GRH
13/12

BENVINDO MARTINS



GSERM
13/12

RAFAEL LUEMBA



GS
13/12

TERESA LIMA



GTICI
14/12

EUGÉNIA ANTÓNIO



GRH
16/12

MARIA GOLA



GI
16/12

EURICA MANUEL



SG
17/12

EMANUEL CATRAIO



DNFCL
20/12

LEONARDO PACKA



GS
20/12

MARGARETE SANTOS



GI
21/12

LINDULA ANTÓNIO



SG
21/12

MARTA DOS SANTOS



SG
21/12

RUTE QUETE



GEPE
24/12

VIRGÍNIA GUERRA



SG
26/12

MARIA DE SOUSA



SG
26/12

OSVALDO MARTINHO



GEPE
26/12

JOSÉ CUELA



SG
27/12

FIEL SEBASTIÃO



DNRM
29/12

ANABELA AIRES



GRH
31/12

CARMEM CANJUNGO



DNPG
31/12

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

O Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, abreviadamente designado por “MIREMPET” é o Departamento Ministerial auxiliar do Titular do Poder Executivo, responsável pela formulação, condução, execução, controlo e acompanhamento da política do Executivo relativo às actividades geológicas e minerais, de petróleo, gás e biocombustíveis, nomeadamente, a prospecção, exploração, desenvolvimento e produção de minerais, petróleo bruto e gás, refinação, petroquímica, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos minerais e petrolífero, bem como a produção e comercialização de biocombustíveis, sem prejuízo da protecção do ambiente

DIRECÇÃO SUPERIOR

Ministro - Diamantino Pedro Azevedo

Secretário de Estado para os Recursos Minerais - Jânio da Rosa Corrêa Victor

Secretário de Estado para o Petróleo e Gás - José Alexandre Barroso

SERVIÇO DE APOIO INSTRUMENTAL

Director do Gabinete do Ministro - Euclides de Oliveira

Directora Adjunta do Gabinete do Ministro - Lídia Lopes

Director do Gabinete do Secretário de Estado para os Recursos Minerais - Omar Garmacho

Directora do Gabinete do Secretário de Estado para Petróleo e Gás - Adérta Oliveira

SERVIÇO EXECUTIVOS DIRECTORES

Director Nacional de Recursos Minerais - Paulo Niva Tanga

Director Nacional Petróleo, Gás e Biocombustíveis - Alcides Santos

Director Nacional de Formação e Conteúdo Local - Domingos Francisco

Director Nacional de Segurança Industrial, Emergências e Ambiente - Manuel Júnior

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Secretário Geral - Américo da Costa

Directora do Gabinete de Recursos Humanos - Paula Fernandes

Director do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatísticas - Alexandre Joaquim Garrett

Director do Gabinete de Supervisão - Jacinto Cortez

Director do Gabinete de Intercâmbio - Luís Baptista António

Director do Jurídico - Eunice Ferraz

Director do Gabinete de Tecnologia de Informação e Comunicação Institucional - Luciano António Canhamga

ÓRGÃOS SUPERINTENDIDOS

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - Paulino Jerónimo

Agência Nacional dos Recursos Minerais - Jacinto Ferreira dos Santos Rocha

Sonangol - Sebastião Pai Querido Gaspar Martins

Endiama - José Manuel Augusto Ganga Júnior

Sodiam - Eugénio Bravo da Rosa

Instituto Geológico de Angola - José Manuel

Instituto Regulador dos Derivados do Petróleo - Luís Fernandes

Instituto Nacional de Petróleo - Alegria Joaquim

Comissão Nacional do Processo Kimberley - Estanislau Buio